



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Terça-feira • 4 de Agosto de 2020 • Ano X • Nº 1915

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de** **Monte Santo publica:**

- **Julgamento De Documentos De Habilitação Da Concorrência Publica Nº 001/2020- Processo Administrativo Nº 0085/2020** – Contratação de empresa para Prestação de serviços na reforma de escolas da rede pública municipal de ensino no município de Monte Santo– Ba.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Edivan Fernandes De Almeida / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Monte Santo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PGXBJDOTKYNQSWHEDHIOKA

## Licitações



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2020**

Aos quatro (04) dias do mês de Agosto de dois mil e vinte (2020), às dez horas (10:00h) reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº **0756/2020** de 02 de janeiro de 2020, constituída pelos membros **Luiz Carlos dos Santos Souza**, matrícula nº 3398, **Leilane Ribeiro dos Santos Rodrigues**, matrícula nº 9841 e **Tarcísio de pinho silva**, matrícula nº 9385, sob a Presidência do Primeiro e Secretariada pelo segundo, para deliberar sobre o julgamento de documentos de **HABILITAÇÃO**, na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**, que tem como objetivo **Contratação de empresa para Prestação de serviços na reforma de escolas da rede pública municipal de ensino no município de Monte Santo– Ba**. Após verificado os documentos de habilitação decidiu-se o seguinte:

**1 – ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.535.313/0001-72, com sede na Rua Mariano Santana, nº 250, Parque Santana, Serrinha/BA, nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte: A empresa cumpriu com todas as exigências do edital com relação aos documentos de habilitação, portanto esta comissão declara a empresa **HABILITADA**, a participar de todos os lotes.

**2 – ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.686.207/0001-15, com sede na Rua Doutor Joaquim laranjeiras, nº226, 1º Andar, Sala 03, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana/BA, nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte: A empresa cumpriu com todas as exigências do edital com relação aos documentos de habilitação, portanto esta comissão declara a empresa **HABILITADA**, a participar de todos os lotes.

**3 – NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.950.946/0001-26, com sede na Rua porto seguro, nº 06 – Cidade Nova – Serrinha - Bahia, nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte: A empresa cumpriu com todas as exigências do edital com relação aos documentos de habilitação, portanto esta comissão declara a empresa **HABILITADA**, a participar de todos os lotes.

**4 – CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.032.320/0001-00, com sede na avenida Maria Quitéria, nº 5595 – centro – Feira de Santana - Bahia, nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte: A empresa cumpriu com todas as exigências do edital com relação aos documentos de habilitação, portanto esta comissão declara a empresa **HABILITADA**, a participar de todos os lotes.

**5 – CONSTRUTORA MAX FORTE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 41.998.113/0001-05, com sede na Rua Valdomiro Rodrigues, nº 103, sala 102, edifício Revi Center – centro – Lauro de Freitas - Bahia, nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte: A empresa cumpriu com todas as exigências do edital com relação aos documentos de habilitação, portanto esta comissão declara a

Praça Professor Salgado, 200 – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

empresa **HABILITADA**, a participar do lote nº 1, por ter feito garantia de participação só para o referido lote.

**6 - VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHAES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.438.991/0001-04, com sede na Rua Silvia Brito, nº 647, Centro, Ribeira do Pombal - Bahia nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte: A empresa não apresentou Engenheiro de segurança do trabalho, descumprindo o item 7.3.1 alínea “b” do edital, portanto esta comissão declara a empresa **INABILITADA**.

**7 - A O M CONSTRUCOES E LOCACOES DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.978.423/0001-65, com sede na Rodovia 396, KM 11864, S/N, Zona Rural, Novo Triunfo - Bahia, nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte: A empresa cumpriu com todas as exigências do edital com relação aos documentos de habilitação, salvo no que tange aos índices econômicos financeiros. Considerando ser uma empresa nova, registrada no órgão competente no ano em curso, a obtenção dos índices. Desse modo, conforme estabelecido no referido instrumento convocatório, bem como na lei que rege as licitações, não sendo atingidos os índices estabelecidos, deverá a empresa comprovar um capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor da licitação. A referida licitante apresentou o seu capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Assim, sendo a presente licitação composta por vários lotes, e face à possibilidade da licitante em análise se lograr vencedora em lotes que somam no máximo o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), declara, esta comissão, **HABILITADA** a empresa **A O M CONSTRUCOES E LOCACOES DE VEICULOS EIRELI**, com a ressalva de que a mesma apenas poderá contratar com a administração, caso seja vencedora, no limite de valores dos lotes conforme acima estabelecido.

**8 - JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 96.784.350/0001-65, com sede na Rua José Clemente, nº627, Teofilândia - Bahia, nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte: A empresa não apresentou certidões federal, trabalhista, estadual e municipal, apresentou termo de compromisso com os Engenheiros sem assinaturas, a empresa não apresentou atestados para comprovação da capacidade técnica, não apresentou também declaração de menor, a empresa não apresentou Registro no CREA dos Engenheiros, a empresa também não fez garantia de participação na licitação, descumprindo os itens 7.2.2; 7.2.4; 7.2.6; 7.3.1; 7.3.4; 7.3.5; 7.5.1; 7.5.4, portanto esta comissão declara a empresa **INABILITADA**.

**9 - VIRTUS CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.558.174/0001-81, com sede na Rua santa Brígida, S/N, Kennedy, Alagoinhas - Bahia nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte: A empresa não apresentou Engenheiro de segurança do trabalho, a mesma apresentou um técnico de segurança do trabalho, descumprindo item 7.3.1 alínea “b” do edital, portanto esta comissão declara a empresa **INABILITADA**.

**10 - TEKTON CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.958.198/0001-34, com sede na Rua Boa Vista de Brotas, nº106, 1º Andar, Engenho Velho Brotas, Salvador - Bahia, nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte: A empresa cumpriu com todas as exigências do edital com relação aos documentos de habilitação, portanto esta comissão declara a empresa **HABILITADA**, a participar de todos os lotes.

Praça Professor Salgado, 200 - Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 - CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**11 – RJP CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.593.826/0001-81, com sede na Rua Caruaru, nº S/N – Loteamento Parque Boa Vista Queimadinha, Feira de Santana – Bahia, nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte: a empresa incluiu a Proposta de Preços no Envelope nº 01 documentos de habilitação, descumprindo o item 9.14, alínea “b” do edital, portanto esta comissão declara a empresa **INABILITADA**.

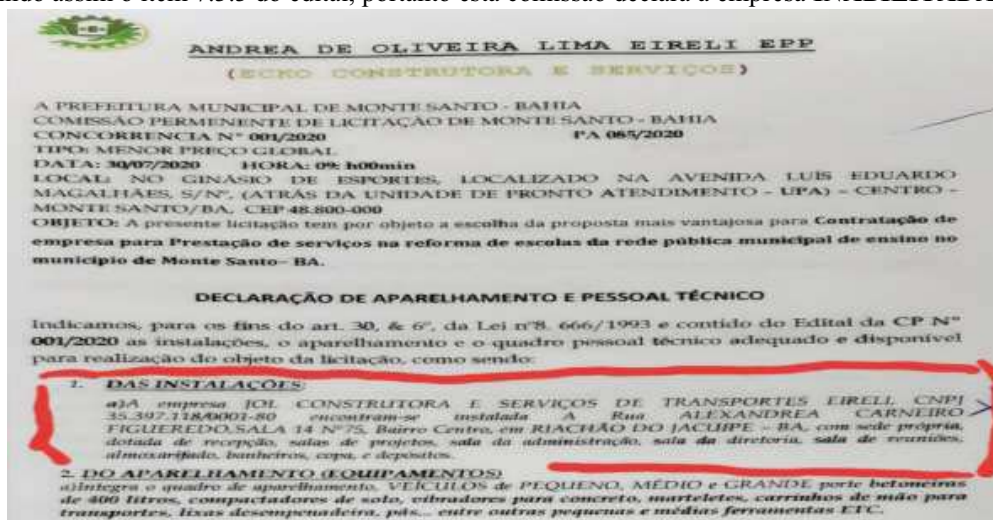
**12 – DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 27.451.207/0001-39, com sede na Rua Fernando Lopes, nº601, Centro, Teofilândia/BA, A empresa entregou os documentos para o credenciamento sendo a mesma credenciada, foi solicitado os envelopes de habilitação e proposta de preço e o representante da empresa se recusou a entregar alegando que só iria credenciar, portanto não houve análise dos documentos de habitação.

**13 – ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.254.699/0001-28, com sede Rua Leolina Bacelar de Lima, nº 563 – Bairro centro – Feira de Santana - Bahia, nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte: A empresa não apresentou Engenheiro de segurança do trabalho, descumprindo o item 7.3.1 alínea “b” do edital, portanto esta comissão declara a empresa **INABILITADA**.

**14 – E B A SERVICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.617.011/0001-18, com sede na Rua Francisco Ferreira Mota, nº120, Lado A, Centro, Araci - Bahia, nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte: A empresa não apresentou Engenheiro de segurança do trabalho, descumprindo o item 7.3.1 alínea “b” do edital, portanto esta comissão declara a empresa **INABILITADA**.

**15 – MOURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.356.865/0001-08, com sede na Rua Francisco Celestino de Sousa, nº 446 – Bairro Coqueiro – Araci - Bahia, nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte: A empresa cumpriu com todas as exigências do edital com relação aos documentos de habilitação, portanto esta comissão declara a empresa **HABILITADA**, a participar de todos os lotes.

**16 – ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 19.846.470/0001-07, com sede na Rua JJ Seabra, nº134, Centro – Riachão do Jacuípe – Bahia, nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte: a empresa apresenta declaração de instalações, aparelhamento e pessoal técnico, com instalações de uma outra empresa como pode ser observado na imagem abaixo, descumprindo assim o item 7.3.3 do edital, portanto esta comissão declara a empresa **INABILITADA**



3



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**17 – CONSTRUTORA J CARLA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 14.429.034/0001-00, com sede na Avenida Pedro Celestino dos Santos, Bela Vista, Euclides da Cunha/BA, nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte: a empresa apresentou termo de compromisso do responsável técnico a senhora **LAÍS DAIANE SENA CARVALHO CUNHA**, sem firma reconhecida descumprindo o item 7.3.4 do edital, portanto esta comissão declara a empresa **INABILITADA**

**18 – A.J. CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.983.116/0001-03, com sede na Avenida Walter Caldas, nº 924, Centro, Monte Santo - Bahia, nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte: A empresa realizou uma alteração no seu contrato social e não apresentou tal alteração, assim como foi verificado na certidão simplificada da juceb. Apresentou a certidão de quitação do CREA, referente à pessoa jurídica, sem alteração do nome empresarial da empresa. Considerando que na própria certidão já consta a informação de que havendo qualquer alteração nos dados contidos na mesma, esta perderá a validade, figura-se inválida a certidão apresentada com nome empresarial diverso do atual. Descumprindo assim os itens 7.1.7 e 7.3.1 do edital, portanto esta comissão declara a empresa **INABILITADA**.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de licitação deu por encerrada a reunião, às 16h31min (dezesesseis horas e trinta um minutos), determinando que a Ata fosse lida pelo membro que a lavrou, e segue assinada pelos membros da comissão de licitação, **fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, conforme a lei 8666/93, a partir da data de publicação desta ata.**

Monte Santo-Ba, 04 de agosto de 2020.

**Luiz Carlos dos Santos Souza**  
Presidente

**Leilane Ribeiro dos Santos Rodrigues**  
Membro

**Tarcísio de pinho silva**  
Membro